



SINDICATO DOS TRABALHADORES
DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO CLARO - SP

OFÍCIO 17/2015

Ilmo.Sr. Osmar Arruda Garcia
Presidente do COMERC

4480



00004480/2015-87

19/08

Nelci

O Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Rio Claro/SP, respeitando e reconhecendo os propósitos e legitimidade do Conselho Municipal de Educação – COMERC, primeiramente escalerece que temos sido procurados com muita frequência pelas antigas monitoras agora, Agentes Educacionais, de muitas creches devido algumas escolas estarem exigindo das mesmas o desenvolvimento de atividades pedagógicas (camufladas em atividades de recreação) e a realização de portfólios. Está muito complicado para as mesmas, definirem o que é recreação e o que é pedagógico, assim como o que de fato devem registrar em seus “portfólios”, considerando que a maioria entendem ser responsáveis por agendas e não portfólios.

Considerando que este Conselho preza pela qualidade e legalidade da educação do município solicitamos a intervenção junto a SME para que:

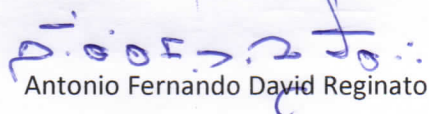
1. Independenteda formação que muitas agentes educacionais já possuam, que eles não as obriguem a desenvolver atividades que não são exigidas em diplomas no concurso;
2. Se regulamente de forma clara e comum para todas as escolas todas as atribuições do cargo, sem fugir da formação exigida e das responsabilidades de cada função, lembrando que as mesmas em concurso publico, devem ter apenas o ENSINO MÉDIO, O QUE NÃO PERMITE E NEM SE PAGA, POR RESPONSABILIDADES PEDAGÓGICAS;
3. Esse Conselho proponha a SME e seus respectivos coordenadores e superiores aorientar asescolas a desenvolver suas planinhas de atividadesde recreação para as Agentes Educacionais de maneira FORMALIZADA, ou seja, em papel timbrado da escola, com as orientações das atividades, propósitos pedagógicos e com as assinaturas de quem se responsabiliza pelas mesmas. Pois,caso seja exigido algo da qual elas não tenham preparo e responsabilidade, que fique claro quem mandou e se responsabilizou pela atividade solicitada, já que as mesmas não respondem pelo pedagógico e muito menos ganham para exercer tal função. Segue anexo a tabela entregue em uma das escolas da Rede.

Diante das solicitações, pedimos com urgência a sensatez e interferência desse Conselho para estas questões e profissionais da educação.

Nestes termos

P. Deferimento.

Rio Claro, 18 de agosto de 2015.


Antonio Fernando David Reginato

Presidente

Rua 2, nº2009 - Centro - CEP: 13500-153 - Fone/Fax: 3534.0704 - 3534.7711 - 3533.2001

Filiado:



Confederação



FUPESP
Federação



Central

